



## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13; fundamentada nos artigos 23, III, VI, VII e 225 da Constituição Federal; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6938/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/09; Decreto Estadual 620/03; Resolução CONSEMA 02/2006, com base no Processo de Licenciamento Ambiental nº508/2019 e parecer técnico nº 040/2019, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA** à atividade abaixo descrita:

### Empreendedor

Nome: <b>Adecir Ferreira</b>
Endereço: <b>Cantão, s/n, Rio Cedro Alto – Nova Veneza - SC</b>
Município: <b>Nova Veneza – SC</b>
CPF/CNPJ: <b>889.356.719-91</b>

### Para a atividade de

Descrição da atividade: <b>Recuperação de áreas por meio exclusivo do plantio de espécies nativas.</b>
Código: <b>73.10.00M</b>
Nome do empreendimento: <b>Adecir Ferreira</b>
Endereço: <b>Cantão, s/n, Rio Cedro Alto – Nova Veneza - SC</b>
Coordenadas: <b>UTM x:638.298,32 m y: 6.827.209,70 m</b>

### Condições gerais

<p>- A presente Autorização Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;</p> <p>- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;</p> <p>- A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;</li><li>▪ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;</li><li>▪ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.</li></ul>
--



- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** tem validade de **48 meses** a contar da presente data, conforme **Processo nº 508/2019**, observadas as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

### Condições específicas

**Descrição do empreendimento:** Recuperação Ambiental de uma área de **797,00 m<sup>2</sup>**, utilizando-se exclusivamente espécies nativas. A área a ser recuperada está localizada em Cantão, s/n, Rio Cedro Alto – Nova Veneza – SC, nas coordenadas: UTM x: 638.298,32 m y: 6.827.209,70 m. Serão introduzidas **50 mudas nativas**. A área degradada objeto da recomposição está situada na parte central do imóvel rural de matrícula 8.703, o qual possui área total de 3,00 hectares.

O presente plano de recomposição vegetal está vinculado ao **Auto de Infração Ambiental e Termo de Embargo nº 01/2019** da FUNDAVE - Fundação de Meio Ambiente de Nova Veneza.

**Aspectos Florestais:** Possui recibo de inscrição do imóvel no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

### Controles Ambientais:

- Isolamento e identificação da área;
- Limpeza geral da área;
- Abertura das covas;
- Plantio;
- Tutoramento das mudas;
- Controle de plantas daninhas;
- Replantio, se necessário;
- Controle fitossanitário.

**Programas Ambientais:** Não aplicável

**Medidas Compensatórias:** Não aplicável

### Condicionantes:

- Adesão ao PRA – Programa de Regularização Ambiental previsto no CAR;
- Utilizar no plantio somente espécies nativas de ocorrência regional, de preferência que sejam consideradas “bagueiras”;
- Realizar o isolamento total da área em recuperação;
- Realizar a manutenção da área, com introdução de novas mudas caso houver mortalidade, bem como o controle do crescimento de espécies exóticas na área em recuperação.
- Realizar monitoramento anual por um período de três anos ou até a constatação da recuperação ambiental da área pela FUNDAVE,
- Apresentar relatório de monitoramento acompanhado de relatório fotográfico anual da área de recuperação ambiental durante um período de três anos.

Nova Veneza, 20 de novembro de 2019.

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

**Célio Antônio Boaroli**  
Engenheiro Agrônomo